



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ.:01.616.269/0001-60**

LEI MUNICIPAL Nº 176 /2013.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI
Nº 120/2008 DO MUNICÍPIO DE
DAVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, IVANILDO PAIVA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao item 9, do art. 3º da Lei 120/2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -----

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 24 dias do mês de abril de 2013.


IVANILDO PAIVA BARBOSA
Prefeito Municipal de Davinópolis/MA.